

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS DELL EMC², QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG nº 2863019 SSP/PA, CPF nº 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.535.902/0001-10, com sede na cidade de Brasília - DF, sito à ST Setor Hoteleiro Sul Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 807, bairro: Asa Sul, CEP: 70.322-915, fone: (71) 35657007 representado neste ato pelo seu procurador, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS BERTRAND FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 930.130.11308 SSP-CE e CPF: 734.575.403-83, Residente e domiciliado na Av. Desembargador Gonzaga, nº 333, Bl. F, Aptº 401, Cidade dos Funcionários Fortaleza – CE, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes resolvem aditar pela **QUINTA** vez o Contrato nº 044/2018, assinado em 27/12/2018, tem como fundamento legal o **Processo nº 2018/281629** e o **edital e os anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2018**, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/2002 e, pela Lei Estadual nº 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais nº 2.121/2018, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
 - 2.2 – Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **20 de dezembro de 2022**, vigorando o mesmo até **19 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 – Conforme clausula quinta do contrato original, as partes em comum acordo resolvem aplicar reajuste de aproximadamente **7,53% (sete vírgula cinquenta e três por cento)**, que perfaz o valor mensal de **R\$ 7.886,18 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**, e valor global de **R\$ 94.634,16 (noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme anuência da **CONTRATADA**, apensado no processo nº **2018/281629**.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação



Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
0261 – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

FRANCISCO DE ASSIS BERTRAND FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome / CPF

2. _____
Nome / CPF

